

MENSAGEM Nº 581

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RODRIGO ALVES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Costa de Moura em 31 de dezembro de 2023.

Brasília, 9 de novembro de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 832/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho Santos  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO ALVES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Maurício Costa de Moura em 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4724537** e o código CRC **60AC72E5** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.107880/2023-11

SUPER nº 4724537

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# RODRIGO ALVES TEIXEIRA

Economista e servidor público federal do Banco Central do Brasil desde 2002. Professor Universitário de Economia, tendo lecionado na Universidade de São Paulo (USP) e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Exerceu diversos cargos públicos, entre eles de Diretor Adjunto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Vice-Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão na Prefeitura de São Paulo e Secretário Especial Adjunto na Casa Civil da Presidência da República.

## FORMAÇÃO

1996-1999

**Graduação em Ciências Econômicas** - Universidade de São Paulo (USP)

2000-2003

**Mestrado em economia** - Universidade de São Paulo (USP)

2003-2007

**Doutorado em economia** - Universidade de São Paulo (USP)

2021 - em andamento

**Pós-doutorado em Administração Pública**, Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (EAESP/FGV). Tema: Relacionamento entre Tesouro Nacional e Banco Central.

## FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2017

**Curso de análise de sustentabilidade da dívida pública** - Fundo Monetário Internacional (FMI).

2011

**Curso de modelagem macroeconômica e metas de inflação** - Banco Central do Brasil (BCB)

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2002 -- atual

**Servidor público da carreira de Analista do Banco Central** – Banco Central do Brasil (BCB).



2011 - 2012

**Diretor Adjunto de Relações Econômicas e Políticas Internacionais** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

2011 - 2012

**Assessor Econômico** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

2013 - 2014

**Chefe de Gabinete** - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de São Paulo.

2014 - 2015

**Vice-secretário** - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de São Paulo

2015 - 2016

**Assessor do Gabinete** - Secretaria do Orçamento Federal (SOF), Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

2016 - 2016

**Assessor Especial** - Subchefia de Análise Governamental (SAG), Casa Civil da Presidência da República.

2023 - atual

**Secretário Especial Adjunto** – Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG), Casa Civil da Presidência da República.

## CONSELHOS E COMISSÕES

2013 - 2015

**Membro do Conselho Fiscal** – Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA).

2014 - 2015

**Membro do Conselho Fiscal** – Companhia São Paulo Negócios (SP Negócios).

2014 - 2015

**Presidente do Conselho Deliberativo** – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM).

2015 - 2016

**Membro do Conselho de Administração** – Companhia Energética de Alagoas (CEAL), Grupo Eletrobrás.

2023 - atual

**Membro do Conselho de Administração** – Empresa Gestora de Ativos (Emgea).

2023 - atual

**Membro do Grupo Executivo de Gestão (Gecex)** – Câmara de Comércio Exterior (Camex).

2023 - atual

**Membro do Conselho Deliberativo** – Agência Brasileira de Promoção das Exportações (Apex-Brasil).

## EXPERIÊNCIA DOCENTE

2000 - 2002

**Professor do Departamento de Economia** – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

2003 - 2009

**Professor do Departamento de Economia** – Universidade de São Paulo (USP).

2009 - atual

**Professor do Departamento de Economia** – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

2022 - atual

**Professor do Curso de Pós-Graduação em Análise da Política Internacional Contemporânea e Estudos Brasileiros** – Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).

## PUBLICAÇÕES

Dweck, E. ; Chernavsky, E. ; **TEIXEIRA, R. A.** Descontrole ou inflexão? A política fiscal do governo Dilma e a crise econômica. *Economia e Sociedade* (UNICAMP), v. 29, p. 811-834, 2020.

Dweck, E. ; **TEIXEIRA, R. A.** Os impactos da regra fiscal em um contexto de desaceleração econômica (capítulo de livro). In: Ricardo Carneiro; Fernando Sarti; Paulo Baltar. (Org.). *Para além da política econômica*. 1ed. São Paulo: Editora Unesp, 2018, v. 1, p. 1-364.



## DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, economista, natural de **Informações pessoais** portador da Carteira de Identidade **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que meu irmão, **Informações pessoais** é funcionário do Banco do Brasil desde 03/02/1986, atualmente no cargo de agente comercial.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 31/10/2023

Documento assinado digitalmente

**govbr** RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 07/11/2023 09:43:57-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Assinatura  
*Rodrigo Alves Teixeira*

# DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, economista, natural de **Informações pessoais**, portador da Carteira de Identidade **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, e do CPF **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO**:

- 1) Desde novembro de 2019 sou sócio da empresa RT e JP Cursos e Treinamentos, CNPJ 35.640.072/0001-70.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 31/10/2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 31/10/2023 17:01:12-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Assinatura  


# DECLARAÇÃO

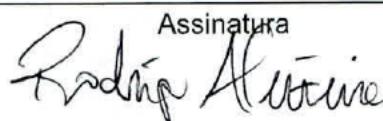
Eu, **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, economista, natural de **Informações pessoais** portador da Carteira de Identidade **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não possuo débitos tributários nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 31/10/2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 31/10/2023 19:45:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Assinatura  




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**

CPF: **Informações pessoais**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:16:25 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **7FF5.5DFD.620A.A5C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Física abaixo qualificada na data e hora indicada:

CPF: [Informações pessoais](#)

Data: 06/11/2023

Nome: **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**

Hora: 16:13:43

Número de Controle: **2023-1106-0269-4662**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-1106-0269-4662.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: **Informações pessoais**

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 23101023722-37

Data e hora da emissão 31/10/2023 12:27:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

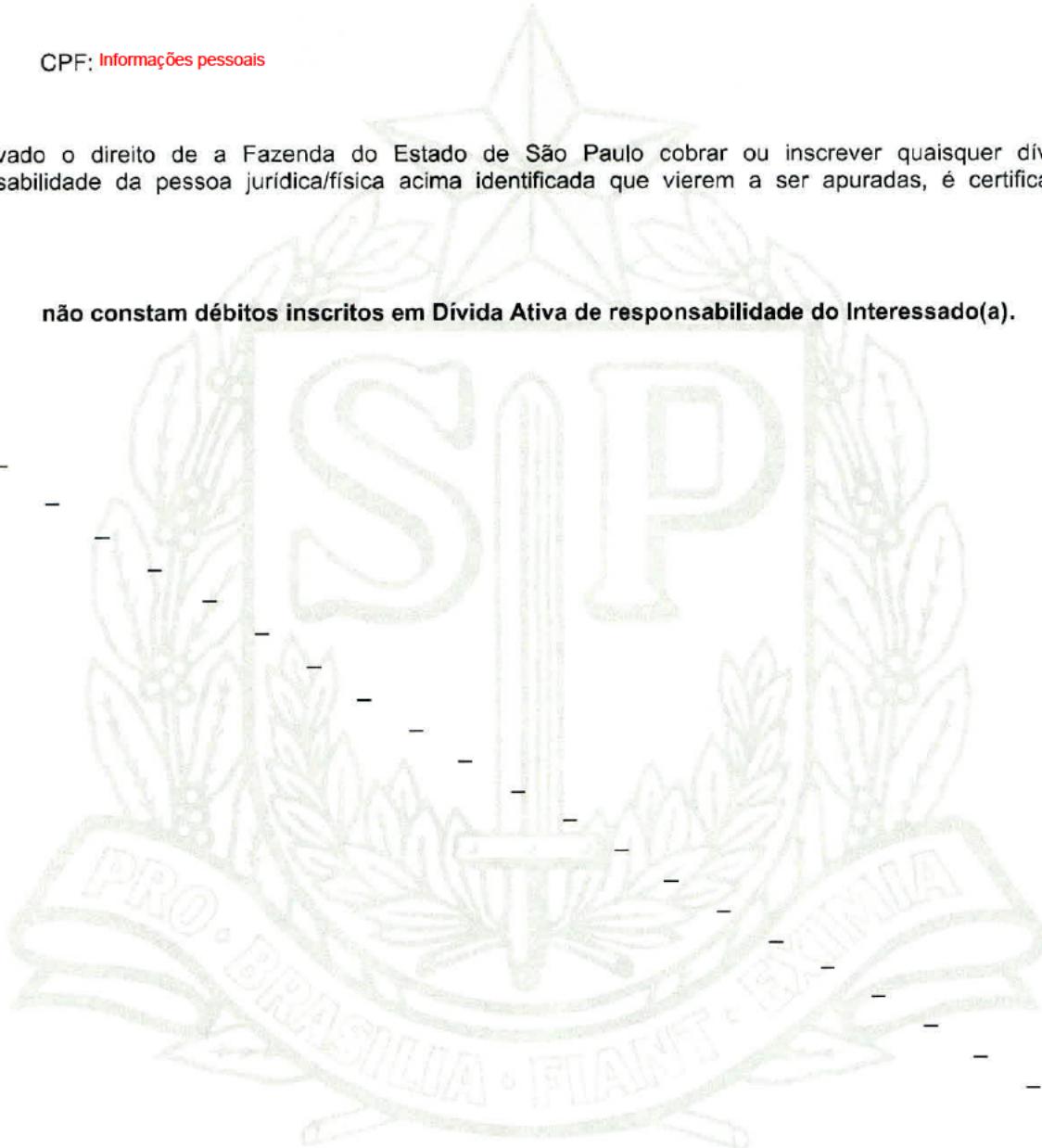
### Procuradoria da Dívida Ativa

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**



Certidão nº 50882325

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/10/2023 12:29:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1123392 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** Informações pessoais

**Contribuinte:** RODRIGO ALVES TEIXEIRA

**Liberação:** 31/10/2023

**Validade:** 28/04/2024

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:24:41 horas do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** C8CC0F4A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 345114538822023

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CPF: Informações pessoais

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 29 de janeiro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 345114538932023

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CPF: Informações pessoais

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 29 de janeiro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

# DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, economista, natural de **Informações pessoais** portador da Carteira de Identidade **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais** e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais** conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que figuro como réu no processo nº 5029149-43.2022.4.03.6182, em trâmite na 8ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, que visa a cobrança de contribuições ao Conselho Regional de Economia da 2ª Região – SP.

Na oportunidade, informo que já foi realizada negociação extrajudicial com o referido Conselho, para a quitação do débito.

Por fim, declaro que não figuro como autor de ações judiciais.

Brasília (DF), 31/10/2023

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 06/11/2023 18:37:01-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32202873/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**RODRIGO ALVES TEIXEIRA**

OU

**CPF n.** *Informações pessoais*

Certidão emitida em 31/10/2023, às 12:36:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/10/2023, às 07:55:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32202873



Código de Validação: 70F7 50EB 2E61 1A83 2586 E7AB 8D13 9D86

Data da Atualização: 31/10/2023, às 07:55:25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32202912/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**RODRIGO ALVES TEIXEIRA**

OU

**CPF n.** *Informações pessoais*

Certidão emitida em 31/10/2023, às 12:37:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/10/2023, às 07:55:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32202912



Código de Validação: D549 16D3 D32D 5EAC 25AF F6F2 61CB 40B3

Data da Atualização: 31/10/2023, às 07:55:25



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL  
Abrangência - Regional  
N. 2023/000006869451**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **RODRIGO ALVES TEIXEIRA** ou **CPF** **Informações pessoais**

**1. Registro n. 5029149-43.2022.4.03.6182**

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

Situação: ANDAMENTO

Vara: 6182

Juízo: 8ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Tipo de Parte: EXECUTADO

**Total de Registros: 1**

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 12:40:49 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **07D193D0BAEE1CC5**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admmms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA  
Abrangência - Regional  
N. 2023/000006869501

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **RODRIGO ALVES TEIXEIRA** ou CPF nº **Informações pessoais**

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 12:42:18 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **CFEE517C16B0F79D**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: [admsp-duaj@trf3.jus.br](mailto:admsp-duaj@trf3.jus.br)  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
[admmms-nuaj@trf3.jus.br](mailto:admmms-nuaj@trf3.jus.br) - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**RODRIGO ALVES TEIXEIRA**

**Informações pessoais**

( MARIA DA CONCEICAO ALVES TEIXEIRA / ANTONIO SOARES TEIXEIRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.8KOI.MK8A.AMAX.1W3D.S10T**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

# DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO ALVES TEIXEIRA**, abaixo assinado, brasileiro, divorciado, economista, natural de **Informações pessoais**, portador da Carteira de Identidade **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais** e do CPF **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais** conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que

- 1) tomei posse como Conselheiro de Administração da Empresa Brasileira Gestora de Ativos (Emgea) em 29/05/2023.
- 2) não atuei em juízos e tribunais.
- 3) não atuei em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília (DF), 31/10/2023

Documento assinado digitalmente



RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 06/11/2023 12:39:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

## DECLARAÇÃO

Nos termos do Art.383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente declaração apresentar argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado em meu currículo, sou economista de formação, com mestrado e doutorado em Economia, tendo obtido todos estes títulos no Departamento de Economia da Universidade de São Paulo, instituição de reconhecida qualidade acadêmica.

Quanto à experiência profissional, sou servidor da carreira de analista do Banco Central do Brasil desde 2002, tendo completado 21 anos na carreira. Atuei no Departamento de Operações Bancárias (Deban), responsável pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro, logo no ingresso, e também por 10 anos no Departamento Econômico (Depec), este último sendo o departamento responsável pelas análises da conjuntura econômica e elaboração das apresentações de conjuntura que servem para subsidiar as reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom).

Ao longo dos últimos anos tive a oportunidade de ocupar diversos cargos na administração pública nas esfera federal e municipal, tanto em cargos de assessoria de autoridades (ministros e secretários) como em cargos executivos, entre os quais cito, a título de exemplo, os de Diretor-Adjunto de Relações Econômicas e Políticas Internacionais no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de assessor econômico do Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento e de Vice-secretário Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de São Paulo.

Atualmente ocupo o cargo de Secretário Especial Adjunto na Casa Civil da Presidência da República, na Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG). A SAG é responsável pela análise de mérito e coordenação de governo de todos os projetos de atos normativos encaminhados para assinatura do Presidente da República (projetos de lei, decretos, medidas provisórias, etc.), bem como pela análise de mérito e coordenação da posição de governo nos atos em tramitação no legislativo e também na fase de sanção e voto presidencial. Meu foco está nos projetos da área econômica, tendo contribuído por exemplo para a elaboração e coordenação dos debates no poder executivo sobre o Novo Marco Fiscal (Lei Complementar 200/2023).

Além da experiência profissional acima citada, também construí paralelamente uma carreira docente, como professor de economia e pesquisador, tendo mais de 20 anos de experiência docente, com passagens por renomadas Universidades como a Universidade de São Paulo (USP) e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Tive ainda diversas experiências como conselheiro fiscal e de administração em empresas públicas federais e municipais. Atualmente também sou membro do Grupo Executivo da Câmara de Comércio Exterior (Camex) e do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Promoção das Exportações (Apex-Brasil).

Em resumo, desenvolvi nos últimos 20 anos uma carreira com foco na área de Economia, no Banco Central e outros órgãos, com atuação tanto em cargos públicos da administração



direta como indireta (empresas), nos níveis federal e municipal, bem como, paralelamente, construí uma carreira como professor e pesquisador na área econômica.

Pelo exposto, entendo que fica demonstrada minha capacitação para o cargo, pela minha formação acadêmica e técnica de excelência, farta experiência profissional no setor público, no próprio Banco Central e fora dele, bem como pelas atividades docentes na área econômica. Sendo um profissional respeitado tanto na vida acadêmica como nos cargos técnicos e executivos dos órgãos públicos por onde passei, creio estarem demonstradas também a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA  
Data: 31/10/2023 19:01:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rodrigo Alves Teixeira  
